Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Conselho de Administração

Ata - IGESDF/CONAD

ATA DA QUADRAGÉSSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – 41ª RE

I. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** aos **(20/09/2024)**, Aos vinte de setembro de 2024, Na Sala da Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, localizado no SRTVN Quadra 701 Lote D - Edifício PO700, 2º andar, Asa Norte, Brasília - DF, 70719-040, e com a participação dos membros do Conselho por meio eletrônico, além dos convidados presencialmente, Conforme segue:

I. **QUÓRUM DELIBERATIVO**: Presidência a senhora Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 43.409, de 06 de junho de 2022, publicado no DODF edição extra nº 47-A, página 3. PATRICIA CAVALCANTE DOS SANTOS (membro titular); ELISETE DA CUNHA COUTINHO NASCIMENTO (membro titular); LINCOLN VITOR SANTOS (membro titular); MIRIAM MARQUES NERY (membro suplente); CLÁUDIA SIMÕES BASTOS (membro suplente); MIRIAM MARQUES NERY (membro suplente); MARCELO MARTINS DA CUNHA (membro titular);WEUDSON CIRILO DE OLIVEIRA (membro titular); MARIA ONEIDE MIRANDA DA SILVA SOUZA (membro titular); Vinicius Lopes de Lima (membro titular); LUCIANA GUIMARAES FARIAS GOMES (membro titular).LUIS CARLOS MANCEDO FONSECA (Membro titular)
II. **REGISTRO DE PRESENÇAS: Doutor Juracy Cavalcante Lacerda júnior,** Presidente do IGESDF; Gleice Helena Moreira Ribeiro; Emanuela Dourado Rebêlo Ferraz; Tulio Gonçalves de Araújo; Radam Nunes; Rubens de Oliveira Pimentel Junior; Tulio Cunha NogueiraAguiar; Rodolfo Borges Lira; Marcus Vinicius Queiroz Barbosa;
III. **.PAUTA;** Desligamento em definitivo dos membros da Diretoria Executiva: **Caio Valério Gondim Reginaldo Diretor Vice-Presidente, Falcão, matrícula 000141922 , Antônio Carlos Garcia Martins Chaves, Diretor de Administração e Logística, matrícula 00015119.**
IV. **REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES: A Doutora Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, Secretaria do Conselho de Administração,** agradece a todos os presentes, de forma concomitante, dar boa tarde a todos os membros desse conselho, agradece a compreensão e dar boa tarde ao presidente, ao vice-presidente em exercício, toda a Direx, para que todos esteja dando andamento aqui à 41ª reunião extraordinária. pergunta à nossa secretária executiva se nós temos fórum. A Gleice nos informa que temos fórum. Então, desta forma, dará início à 41ª reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal.

Em seguida, a **Doutra Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, Presidente do Conselho de**

Administração, segue para o primeiro o item da Pauta: E ela tem um único tema e tem dois segmentos. O primeiro é para nós tratarmos da aprovação da 40ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, e diz que é a decisão do afastamento por 30 dias dos diretores do Instituto de Gestão Estratégica e informa, Isso foi tratado na última reunião extraordinária que trata-se afastamento dos diretores Caio Valério Gondim e Reginaldo Falcão e do diretor, que é o vice-presidente, e do Antônio Carlos Garcia Martins Chaves, que é o diretor de Administração e Logística. Então, foi passada a ata para que os membros assinassem desse conselho. E aí eu queria saber, nesse momento, dessa aprovação da ata, se há uma concordância dessa decisão que foi tomada em 28 de agosto. A, **Doutra Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, Presidente do Conselho de Administração,** e diz em sua fala: Agora, aos que concordam com a aprovação da ata, que permaneçam como estão e os que discordam, que se manifestem nesse momento em relação à ata da 40ª reunião extraordinária, e prossegue, quando nós, de maneira aqui, nesse fórum, nós tratamos a respeito do afastamento por 30 dias. E que esse afastamento foi em 28 de agosto. E que se aproxima o término desse afastamento e, já seguindo, é uma condução em relação a saber se há uma concordância de todos nesse conselho.

O conselheiro, Luís Carlos Macedo Fonseca, diz que tem uma colocação, a **Doutra Lucilene,** lhe concede a palavra por sua vez, o conselheiro, Luís Carlos Macedo Fonseca, fala, falando sobre o regimento interno do CONSELHO, que este existe convocação instantânea. E DIZ é, no mínimo, um dia para se convocar uma reunião extraordinária e fala: Mas, da forma que foi feita, eu não sei se tem, juridicamente falando, se tem aceitação. Então, ao seu olhar, essa reunião, pela forma que foi convocada, este entende que o teor dela não está juridicamente compatível com a colocação de votação, sim ou não. A , Doutra Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, Presidente do Conselho de Administração, informa: Conselheiro, está registrado em ata na ocasião o seu voto contrário, na ocasião. Então, nós temos esse registro e permanece o seu posicionamento, que houve contrário. O conselheiro, Luís Carlos Macedo Fonseca, fala: Eu não participei da reunião, porque quando eu entrei, já tinha terminado. A , **Doutra Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, Presidente do Conselho de Administração,** informa, para o conselheiro Luis, que é pertinente a sua condução, o seu posicionamento, o que esse conselho, a ocasião, tomou de decisão, é o afastamento por 30 dias. Prossegue a **Doutra Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, Presidente do Conselho de Administração,** em sem relato que há uns três dias depois, nós fomos chamados ao Ministério Público e o Ministério Público, tratar de um outro tema e o Ministério Público "externou, tanto a mim" quanto à presidência do IGES de que tinha sido uma condução correta e que, se não tivesse havido, haveria essa recomendação. Então, foi uma condução diante dos fatos e que nós estamos nesse ínter e nesse intervalo, de 28 de agosto até agora, até hoje. E, por isso, todos nós vamos vir aqui para o segundo item de pauta, versando sobre o mesmo tema, continua sua fala: ao indagar ao conselheiro, Luís Carlos Macedo Fonseca se tem alguma observação a fazer no registro de ata dessa 41ª. conselheiro, Luís Carlos Macedo Fonseca, fala: Complementando o anterior exposto, este e diz que gostaria de perguntar, porque isso ao entender, que trata-se de uma coisa muito séria. E pergunta, se foi dado contraditório e, se os órgãos aí do Comitê Interno, que são vários, se eles fizeram, verificaram, se chamaram, se ouviram, ainda, se tem uma posição dos órgãos internos do IGESDF, sobre a saída definitiva, e afirma, porque nós não podemos deixar o nosso CPF à mercê de qualquer retaliação do Ministério Público. Então continua a dizer, nós temos que tomar uma posição consolidada em fatos concretos. a **Doutra Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, Presidente do Conselho de Administração,** fala: ao conselheiro, Luís Carlos Macedo Fonseca, o que eu quero dizer para o senhor, é que nós ainda não adentramos nesse momento da pauta, e relata, estou consultando e nós estamos aqui a respeito da ata ainda da reunião onde houve o afastamento por 30 dias, ou seja ainda não entramos, nós estamos falando de um afastamento temporário e ainda está em vias de término.

A Doutora Maria Florêncio de Queiroz, Presidente do Conselho de Administração, diz Então, a gente está falando aqui da ata ainda, a ata da quadragésima. A pauta do afastamento definitivo, nós vamos ainda entrar. Então, Considerando que não há outro membro desse colegiado contrário, a gente considera aprovada a ata da quadragésima reunião extraordinária. Naquele momento, registrou a aprovação da quadragésima reunião, extraordinária. Continua sua fala: E agora nós vamos para o segundo sub-item do mesmo tema que é agora nós estamos aqui para ratificar, estamos nesse íntere do afastamento temporário dos dois diretores já citados e precisamos que o Conselho, de maneira colegiada e independente que é o são, que todos estejam conduzindo a necessidade da deliberação desse afastamento permanente, considerando que cabe a este conselho de administração eleger de destituir os membros da diretoria executiva. Então, nesse momento foi colocado , para deliberação do pleno conforme o decreto distrital 45.482,2024, que é o

estatuto do IGES/DF, a deliberação sobre o **afastamento permanente dos dois membros da alta Gestão do IGES/DF, VOLTA a repetir, do vice-presidente Caio Valério Gondim, e do diretor de logística Antônio Carlos Garcia Martins Chaves, diretor da DALOG,** a Doutora Lucilene, continua sua fala: ao informar que temos um prazo de 30 dias, que está em vias do término e este colegiado, assim como ocorreu um afastamento temporário no dia 28 de agosto, agora nós voltamos ao pleno para que, diante dos fatos e diante do caminhar do processo que foi dado acesso ao jurídico do Instituto de Gestão Estratégica, nós possamos, conforme o senhor falou, estarmos tomando a melhor decisão, primando sempre pela transparência, pela ética, pela responsabilidade e cuidado com o recurso público, nós estamos aqui, nesse momento, aqui para conduzirmos esse momento de afastamento permanente, ou não, em relação a esses membros da diretoria, o membro da diretoria e o vice-presidente. A **Presidente do Conselho de Administração**, continua sua fala: Então, as investigações e o inquérito é sigiloso, porém, foi dado o acesso ao jurídico, do Instituto de Gestão Estratégica para que se tenha essa também tomada de decisão, e que sejamos sempre dando o direito ao contraditório, mas sempre avaliando a gravidade e toda essa condução que se faz necessária, **volta a dizer,** para a gente ter o cuidado com o recurso público. Então, nós estamos aqui para dar a melhor condução ao exercício, a entrega de serviços de alta complexidade do Instituto de Gestão Estratégica à população do Distrito Federal e esta Secretaria de Saúde, sendo o contratante, A SECRETARIA DE SAÚDE, possa ter tranquilidade em estar fazendo toda a condução que lhe é devida e é necessária à população, PROSSEGUE : Nesse momento, eu peço que os membros desse colegiado que queiram se pronunciar, que possam estar sinalizando em suas câmeras, é que nós vamos conceder a palavra. e ratifica que o ponto, nesse momento, que está em discussão, é um afastamento temporário, que pode se tornar permanente, Assim, para que esse conselho, possa tomar outra decisão, a Presidente do Pleno faz a pergunta: Se há concordância, aos que concordam com o afastamento permanente desses Colaboradores supramencionado, percebe a **Presidente do Conselho de Administração** tem uma sinalização e diz, vamos ouvir e, em seguida, será colocada para a deliberação e as conduções que nós vão conduzir. A **Presidente do Conselho de Administração**, pergunta, Quem levantou a mão? Por favor, pode falar**, O conselheiro LUIS**, diz Bom, como eu havia dito anteriormente, porque nesse processo interno que está, este sugere, "é porque se a gente votar a favor da saída permanente, a gente está fazendo uma injustiça, porque não transitou ainda, não houve ainda uma decisão. Nós nem sabemos se a parte envolvida foi convocada para prestar esclarecimentos e depoimentos. Então, o jurídico, e esses órgãos de controle interno do IGES, deveriam se pronunciar aqui para nós e colocar a realidade do fato do processo, para nós conscientemente votarmos nesse momento. ".Posteriormente a fala do citado conselheiro LUIS, a **Presidente do Conselho de Administração**_ indaga, o nosso jurídico, e o controlador interno, gostaria de fazer alguma colocação para que facilitasse o voto dos membros desse pleno, O Dr. Radam, represente do JURIDICO DO IGESDF, faz sua pronuncia ao cumprimentar todos. E diz" O processo tramita em segredo de justiça, é sigiloso. Foi encaminhado para a controladora interna. A controladoria interna, se eu não me engano, manifestou e encaminhou para o conselho, tá? O que eu identifiquei no processo? É que esse período de 30 dias não é um tempo hábil para fazer uma apuração, entendeu? Então, qualquer eventual desligamento, vocês não apreciam o mérito do motivo do desligamento, tá, conselheiro? O fato de que esse conselho decidir pelo afastamento permanente, nós não estamos fazendo juízo de valor se os diretores são ou não responsáveis ou culpados. É uma decisão administrativa, apenas de desligamento, tá? Quem vai fazer esse juízo de valor é a justiça ta? Até porque o assunto está sendo investigado pela justiça criminal. a oitava vara criminal, ok? Por hora, também, nós não estamos apreciando eventual justa causa, responsabilidade, culpa, não. Nada disso, tá? A gente só está, a gente só está, a gente não porque eu não faço parte do conselho, Eu só estou prestando esclarecimento. O **conselho só vai decidir pelo desligamento. Permanente, Sem qualquer juízo de valor, É isso, secretária.". A doutra Lucilene**, agradece ao doutor Radam. e diz, aqui nesse fórum fica esclarecido de que o afastamento permanente ou não, significa dizer um ato. Administrativo, para dar a perfeita liberdade de prestar os esclarecimentos, e diz para darmos a perfeita liberdade de prestar os esclarecimentos ao o Instituto de Gestão Estratégica e torna todo o Instituto de Gestão Estratégica imparcial nas conduções que estejam sendo tomadas as condutas nos fóruns que estão sendo avaliados, julgados as condutas. e complementa a **doutora Lucilene**, de que seria uma medida protetiva, no sentido de proteger, para que nós estejamos dando essa possibilidade e nós estejamos sendo precavidos com toda a condução e toda a segurança. A lisura do processo e o serviço entregue à população, ele não pode estar com algum grau de contaminação ou parcialidade nesse momento. E diz então, nós precisamos, volta a dizer, primar pela responsabilidade, que são recursos públicos, a transparência, a ética, e todo o nosso respeito, e que é dado a nós, cidadãos e cidadãs. e relata na continuação de sua fala: Porém, o fato de estar fora do sistema, do serviço, isso não imputa responsabilidade ou não. Isso dá ao processo e dá aos órgãos de controle o

entendimento de que está havendo, uma imparcialidade desse Conselho de Administração, que é responsável pelas conduções do Instituto de Gestão Estratégica, e que a gente está conduzindo de tal forma que haja essa independência e esse descolamento de servidores, de colaboradores. Que estejam no exercício de suas atividades e que estejam seguindo no processo investigatório e informa , então, o mérito é este, não é, como o senhor bem falou, o doutor Radam, não é de aqui fazermos esse juízo, até porque não é nosso papel e nem somos habilitados a tal e prossegue, ao dizer que para isso, existem outros níveis e outras instâncias, e nenhum de nós que estamos aqui, demos causa ao desencadear dessa operação, e fala no momento nós estamos contribuindo e nós estamos dando total apoio aos órgãos de controle, porque estamos aqui todos para, sim, entregar o que há de melhor. E o que há de melhor em nós todos aqui é o bom uso do dinheiro. e reforça a PRESIDENTE, dinheiro público, porque é um dinheiro que é um recurso que pertence a todos nós, ao fim de tudo, é de todos nós e nós estamos olhando para esse recurso. dez que tem uma população lá fora que depende dessa nossa condução, dessa nossa conduta e desse nosso cuidado e zelo. Então, se trata disso, faz uma pausa a Presidente e pergunta, ao conselheiro LUIS , se todo exposto, atendeu a a dúvida deste. O conselheiro LUIS , fala: Secretária, o doutor que fez explanações anteriormente, (neste sentido fala do Dr Radam) **"disse que nesses 30 dias não dá para fazer um inquérito. Mas, pela importância do fato em si, que já está até na oitava vara criminal, que já está sob sigilo. Então, um dos erros é que não foi feito nenhum processo administrativo para se levantar a culpabilidade ou não dos envolvidos. Evidentemente que as pessoas no IGESD/F são celetistas. Então, a gente não pode, por palavras, afirmar que nós não estamos vendo o mérito. Mas, consequentemente, juridicamente, nós não estamos vendo o mérito. O que eu estou falando é sobre o tema Então, assim, a gente tem que ter se ater em cima do jurídico para a gente se determinar. Eu gostaria que se posicionassem, porque a pauta desse inquérito administrativo interno é de fundamental importância para a gente tomar uma decisão se ele foi iniciado ou não. Ou só foi acionado este conselho em virtude da matéria ser divulgada nos veículos de comunicação. Só para esclarecimento".**

A **Doutra Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, Fala,** Doutor Túlio e o doutor Guilherme, nosso controlador, a pergunta e a demanda do nosso conselheiro é de que se foi instaurado internamente no Instituto de Gestão Estratégica um processo administrativo para avaliar. e diz, eu já emendo dizendo que a questão do afastamento por 30 dias é um prazo que está no regimento, assim diz a Presidente, nós seguimos o regimento, o estatuto do IGES, o estatuto 45.482 de 2024, quando dá o prazo do afastamento dos 30 dias. Alguns fatos são possíveis, outros não, de 30 dias serem esclarecidos em 30 dias. Então, primeiramente para dizer para o senhor, esse prazo de 30 dias foi conforme o estatuto. E a segunda, a minha pergunta é se houve, já o membro conselheiro LUIS, pergunta se houve o desencadear de um processo administrativo internamente, neste sentido fez o questionamento: Quem poderia estar respondendo da gestão do Instituto de Gestão Estratégica, logo após o Dr. RADAM , diz :" *é o seguinte. O IGES aqui vigora a CLT. Então, o regime de trabalho aqui, de todos os colaboradores, é o regime celetista. Quando a diretoria toma uma decisão, ela não precisa abrir um inquérito administrativo, uma sindicato, não faz. No caso específico dos diretores que foram afastados por esse colegiado, foi uma medida cautelar, baseado numa busca, e aí o conselho achou prudente afastar para saber o que estava acontecendo. E aí o conselho, muito prudente, afastou os diretores e acionou a presidência do IGES, através do jurídico, para ter acesso à documentação. A medida cautelar. Diante da documentação que foi acessada, encaminhada à controladoria, que foi encaminhada ao conselho de administração, o que a controladoria e o jurídico entendem? É que não há uma confiança. Perdeu-se a confiança. O cargo dos diretores é um cargo de confiança. O IGES não precisa abrir um contraditório, uma ampla defesa, no momento. Porque o IGES não está acusando os colaboradores de algum mal feito. O IGES, no momento, esse colegiado, está baseando uma decisão numa falta de fidúcia, numa falta de confiança.Veja bem, caso contrário, o conselho não afasta permanentemente como ficaria essa situação. O Ministério Público pediu o afastamento judicial, só que não foi apreciado, porque o conselho, com muita prudência e sabedoria, afastou cautelarmente. Então, tem essas duas vertentes. Pode recomendar agora o afastamento permanente em razão da perda de confiança, da fidúcia. O cargo, ele é de confiança, tá? Não precisa fazer uma apuração, não precisa dar o contraditório, ampla defesa.".*

Em momento seguinte o Dr. Radam, passa a palavra para o doutor Marcos, controlador substituto do IGES/DF, seguidamente a PRESIDENTE, fala: Doutor Marcos, se o Controlador, gostaria de complementar, esse por vez , diz: Com relação à atuação da controladoria, nós encaminhamos até o conselho, explanando que a decisão pelo afastamento, ela é um ato de exclusividade do próprio conselho, mas que a controladoria, ela, através tanto da parte da coordenação da auditoria, quanto da corregedoria, ela continua acompanhando o desdobrar das investigações, da avaliação, justamente para poder subsidiar todas as instâncias que forem

necessárias, inclusive buscando se há internamente outros colaboradores que, porventura, possam ter também infringido alguma regra relacionada à questão que é posta aí em votação. Então, é só para esclarecer ao conselheiro e a todo o conselho também, de que a controladoria está atuando e está acompanhando e fazendo as diligências necessárias para a continuidade. Mas o que está na pauta aí, que está na decisão, e fala: Corroborando com o que o doutor Radam colocou, é uma decisão que cabe ao conselho, exclusivamente, e diante dos fatos ocorridos, aquilo que realmente, de alguma forma, quebra-se essa linha da confiança e da fidúcia dos envolvidos. e diz, nesse sentido, neste momento, é o que nós temos a trazer para esse contexto. **A Presidente**, agradece ao doutor Marcos e ao doutor Radam.

A **Presidente,** indaga, se algum mais membro desse pleno, desse conselho, gostaria de fazer alguma observação, gostaria de externar alguma opinião, algum fato que possa acrescentar, que possa contribuir, que possa nos notar a respeito do tema, além dos que já foram apresentados, o conselheiro LUIS, pergunta para à Secretária, só complementando, pelo exposto colocado dos doutores, então poderia -se mudar a frase pelo afastamento, como se diz, devido à perda de confiança, é só complementar, e assim que a gente fica em centro de qualquer responsabilidade, em momento concomitante a Secretária Presidente do Conselho, responde que está perfeito, e que fique registrada em ata de que: Considerando o regime trabalhista ser CLT e serem cargos de confiança, diante dos fatos, houve uma perda de confiança pela gestão, pela presidência, e em consonância com essa perda de confiança, esta presidente, destarte, referindo-se a ela mesma, também entende dessa quebra de confiança. Assim, esta segue na mesma esteira das palavras do doutor Radam, do doutor Marcos, e faz a correção no sentido de afastamento permanente aos que nós vamos deliberar nesse sentido, de que houve uma quebra de confiança no sentido de que nós somos os guardiões desse recurso público e nesses acontecimentos nós tivemos um pilar que é fundamental, que é decisivo na condução, nos destinos de uma sociedade de serviço autônomo contratada pela Secretaria de Saúde, do Distrito Federal e diz, que: Nessa quebra de confiança nós vamos caminhar nesse momento para deliberar com os membros deste Conselho se concordam com o afastamento permanente dos gestores, do vice-presidente e do diretor de logística, considerando os fatos e uma quebra de confiança entre a gestão do Instituto de Gestão Estratégica e o Conselho de Administração ora presidido pela pela pessoa daquela Presidente a falar. e relata que é essa é o cerne, a tese que nós vamos caminhar, ao dizer que isso nos tira a juízo de valor e entendemos que para que haja um posicionamento e um exercício de atividade de uma vice-presidência e de um diretor de logística é preciso que haja entre nós uma confiança e essa confiança ela não pode ser ferida e ela não pode ser descontinuada. Prossegue a PRESIDENTE, então, por isso, nesse momento, ela fez a pergunto aos membros deste Conselho, **aos que concordam com o afastamento permanente do diretor, do vice-presidente Caio Valério Gondim Reginaldo Falcão matrícula 000141922 e do diretor de administração e logística matrícula 00015119 Antônio Carlos Garcia Martins Chaves colocamos nesse momento a ratificação do afastamento por 30 dias e colocamos a deliberação desse Conselho um afastamento permanente após o término do afastamento temporário dos dois colaboradores um vice-presidente e o outro diretor de logística nesse momento. Aos que concordam com o afastamento permanente desses colaboradores citados que permaneçam como estão e aos que discordam ou vão se abster que se manifestem nesse momento.** sendo os **Colaboradores, um vice-presidente e o outro diretor de logística nesse momento. Aos que concordam com o afastamento permanente desses colaboradores citados que permaneçam como estão e aos que discordam ou vão se abster que se manifestem nesse momento. Não havendo manifestações contrárias, deliberamos nesse momento, em 20 de setembro de 2024, às 16 horas e 11 minutos, pelo afastamento permanente do vice-presidente Caio Valério Bondim Reginaldo Falcão, matrícula, repito, 000141922, e do diretor de administração e logística, Antônio Carlos Garcia Martins Chaves, portador da matrícula no Instituto de Gestão Estratégica, 00015119. Fica aprovado por unanimidade esta decisão e, se está, consta em ata, reunião sendo gravada, dada total autonomia, palavra e possibilidade dos membros desse colegiado se posicionarem e houve essa deliberação.**

Então, nesse sentido, a **PRESIDENTE**, encerra esta reunião extraordinária, agradecendo a colaboração, a compreensão e a disponibilidade, o zelo, com todos aqui que compõem esse fórum, esse pleno, e deseja um bom final de tarde, um bom final de semana, e que nossas decisões em todos os aspectos, em todos os aspectos, em todos os sentidos, em todos os aspectos de nossas vida, sejam pautadas como cidadãos e detentores do bom uso do dinheiro público, sempre focados na população e sempre se pautando na ética e nos solidarizando para que estes colaboradores possam, no fórum, aderir à nossa política, adequado, ter o esclarecimento. Reitera a quebra de confiança, motivo pelo qual houve o voto de unanimidade desse pleno. Esta agradece e deseja volta à desejar um bom restante de dia e um bom final de semana a todos os membros e agradece o privilégio de poder estar ladeada pelos senhores para tomar a melhor decisão, as

melhores decisões que estão sendo postas em nossa vida. Muito obrigada. Bom fim de semana para todos. Boa tarde. Boa tarde.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a PRESIDENTE Agradece a participação de todos e deseja que o trabalho continue com dedicação com a questão pública. Eu, Gleice Helena Moreira RIbeiro, Secretária -Executiva. lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do Conselho do Fiscal e por mim.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Conselho de Administração
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Presidente do Conselho de Administração**, em 26/09/2024, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GUIMARAES FARIAS GOMES - Matr.0000002-4, Gerente - Assistência**, em 30/09/2024, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Marques Nery, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WEUDSON CIRILO DE OLIVEIRA - Matr.1709214-0, Assessor(a) Especial**, em 17/10/2024, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAVALCANTE DOS SANTOS - Matr.0137628-4, Assessor(a) Especial**, em 17/10/2024, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELISETE DA CUNHA COUTINHO NASCIMENTO - Matr.0000001-6, Membro do Conselho de Administração**, em 21/10/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Macedo da Fonseca, Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 19:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE HELENA MOREIRA RIBEIRO - Matr.0001677-7, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Administração substituto(a)**, em 26/11/2024, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8, Membro do Conselho de Administração**, em 12/12/2024, às 20:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **152074165** código CRC= **683D28BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

Telefone(s): 35508900

Sítio - igesdf.org.br

0013840 9

EM BRANCO